



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1003A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4
Autorização de Contratação Direta	5
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1003A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.485/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Lar das Crianças de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06 - Setor de Assistência Social
02.06.01- Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
08 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
0007 - Gestão em Ações de Assistência Social
2052.0000 - Programa de Assistência ao Idoso
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
CA/FR: 0.08.14.800.002

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francieli Gonçalves Pereira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 22/2024

Projeto de Lei nº. 22/2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.486/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Lar das Crianças de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06 - Setor de Assistência Social
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA
08 - Assistência Social
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
0007 - Gestão em Ações de Assistência Social
2057.0000 - BPSB - Lar das Crianças de Tanabi
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
CA/FR: 0.08.14.800.001

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Francieli Gonçalves Pereira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 23/2024
Projeto de Lei nº. 23/2024.

Decretos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1003A

Página 3 de 6

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.077/2024.

Objeto: Autoriza a alteração parcial de desmembramento referente aos imóveis urbanos denominados "Lote - 06" e Lote - 07", descritos nos itens "f" e "g", do art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.235/2015, pertencentes a Daniel Magalhães Costa, Daniele Magalhães Costa Vidal, Rafael Peres Vidal e Odarci Alves Magalhães, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.235, de 03 de fevereiro de 2015, que tem por objeto "Autoriza o desdobro do imóvel que consta pertencer a Odarci Alves de Magalhães e outros, dando outras providências";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado sob nº. 0944/2024, que requer a aprovação de alteração parcial de desmembramento dos imóveis urbanos oriundos das Matrículas nº. 27.764 e 27.765;

CONSIDERANDO a análise técnica do projeto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 04 de março de 2024, favorável ao deferimento do requerido;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 01/2004 (Plano Diretor Sustentável do Município) e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração parcial de desmembramento referente aos imóveis urbanos denominados "Lote - 06" e Lote - 07", descritos nos itens "f" e "g", do art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.235/2015, pertencentes a Daniel Magalhães Costa, Daniele Magalhães Costa Vidal, Rafael Peres Vidal e Odarci Alves Magalhães, passando a vigorar com a seguinte redação: "f) Lote - 06 - Um imóvel urbano constante de um terreno denominado Lote nº 06, situado na Rua Izidro Giraldes Martins, Jardim Brasília, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, estado de São Paulo, com a área de 339,63 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações; na frente 11,36 metros confrontando com a Rua Izidro Giraldes Martins em rumo 76º07'55" NE, no fundo 11,36 metros confrontando com parte do Lote nº 03, no lado direito 30,00 metros confrontando com o Lote nº 05, no lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o Lote nº 07, isto para quem olha da Rua Izidro Giraldes Martins para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 002110005; e, g) Lote - 07 - Um imóvel urbano constante

de um terreno denominado Lote nº 07, situado na Rua Izidro Giraldes Martins, Jardim Brasília, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, estado de São Paulo, com a área de 328,86 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações; na frente 11,00 metros confrontando com a Rua Izidro Giraldes Martins em rumo 76º07'55" NE, no fundo 11,00 metros confrontando com parte do Lote nº 03, no lado direito 30,00 metros confrontando com o Lote nº 06, no lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o Lote nº 08, isto para quem olha da Rua Izidro Giraldes Martins para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 002110006".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 3.235, de 03 de fevereiro de 2015.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.078/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.485/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.06 - Setor de Assistência Social

02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

08 - Assistência Social

241 - Assistência ao Idoso

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1003A

Página 4 de 6

2052.0000 - Programa de Assistência ao Idoso
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CA/FR: 0.08.14.800.002

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.079/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.486/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Lar das Crianças de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.06 - Setor de Assistência Social

02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA

08 - Assistência Social

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2057.0000 - BPSB - Lar das Crianças de Tanabi

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CA/FR: 0.08.14.800.001

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art.

1º. serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 031/2024, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe nº 4.075, Bairro Vila Paulista, CEP: 15.803-160, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, que tem por objeto a aquisição de peças para a máquina Pá Carregadeira New Holland W 13 OZB - Motor Cummins 6 CC Série B Número de série do motor: 36395696 - Número do bloco: 0704F2, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.628,91 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1003A

Página 5 de 6

TANABI, 05 DE ABRIL DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município de Tanabi

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 033/2024**, AUTORIZO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a empresa **NORD ENGENHARIA CLINICA LTDA.**, CNPJ nº 39.368.254/0001-00, com sede na Rua Tietê nº 2.772, Bairro Santa Eliza, CEP: 15.505-186, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 05 DE ABRIL DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município de Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1003A

Página 6 de 6

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000032/24

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 14

Objeto: Prestação de serviços de consultas oftalmológicas com exame de biomicroscopia, tonometria e fundoscopia e refração (equipamentos fornecidos pela contratada), conforme termo de referência. Detalhamento do Objeto: Prestação de serviços de consultas oftalmológicas com exame de biomicroscopia, tonometria e fundoscopia e refração (equipamentos fornecidos pela contratada), conforme termo de referência.

Na data de 04 de abril de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338/2023	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	272.197.148-40	29.544.837-4
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	315.167.478-01	493725611

Aberta a sessão, no horário preestabelecido através do portal de compras (<http://192.140.120.240:8880/COMPRASEITAL/>), verificamos o não cadastramento de empresas interessadas em participar do certame; assim, desta forma o Pregoeiro e Equipe de Apoio, encerrou a presente sessão declarando-a **DESERTA**.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338/2023 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024